



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



PROCESSO SELETIVO

**EDITAL
002/2016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS
ESTADO DA BAHIA**



Rua São Felix, S/N Sala 01 - Bairro Centro – CEP: 48.790.000 - Tucano-Bahia
Site: www.multydeias.com.br e-mail: contato@multydeias.com.br

Página 1 de 28



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 002/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE “PROGRAMAS FEDERAIS” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS/BA.

A Prefeita do Município de Umburanas Estado da Bahia no uso de suas atribuições, legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para **PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTE ÀS DEMANDAS DOS “PROGRAMAS FEDERAIS”**, no município de Umburanas, por tempo determinado, consoante as normas contidas neste Edital, Lei Orgânica Municipal Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA – TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o provimento de cargos em regime **TEMPORÁRIO** da Prefeitura Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, constituindo a regulamentação do prevista no presente Edital e instruções que o integram, sendo este executado pela empresa MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LTDA –ME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **06 (seis)** vagas dos cargos de seu quadro de funcionários em regime temporário, o qual será regido pelas disposições deste Edital.
- 1.2** O prazo de validade do Processo Seletivo, **para o preenchimento de vagas de PROGRAMAS FEDERAIS, tem prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período pela Prefeitura Municipal de Umburanas, a depender da duração do respectivo Programa do Governo Federal.**
- 1.3.** O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo **Decreto 101 de 17 de junho de 2016**, publicado no Diário Oficial de 20 de junho de 2016, sendo este executada pela MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LTDA ME.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á na forma de Avisos e/ou Extratos de Editais, através dos seguintes meios:



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



- 2.1.1 No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal;
2.1.2 Através da página eletrônica da MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LDTA –ME, no endereço www.multydeias.com.br;
2.1.3 Publicação em Diário Oficial, através do endereço eletrônico: www.umburanas.ba.io.org.br

3. DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Encontram-se abertas as inscrições para a seleção, mediante Processo Seletivo Simplificado de provas objetivas e títulos, para os cargos abaixo especificados:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO, TAXA DE INSCRIÇÃO.

COD	CARGOS	PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS						
		C/H	Vagas	Vagas Port. Def.	Total	Pré-Requisito e Escolaridade Mínima	Salário Base	TX Inscrição
101	Assistente Social	20h	01	-	01	Graduação em Serviço Social com Registro no CRESS	R\$ 1.315,00	R\$ 90,00
102	Enfermeiro	40h	01	-	01	Graduação em Enfermagem com Registro no COREN	R\$ 3.000,00	R\$ 90,00
103	Odontólogo	40h	01	-	01	Graduação em Odontologia com Registro no CRO	R\$ 4.000,00	R\$ 90,00
104	Fisioterapeuta	20h	01	-	01	Graduação Superior completo com Registro no CREFITO	R\$ 1.315,00	R\$ 90,00
105	Psicólogo	20h	01	-	01	Graduação em Psicologia com Registro no CRP	R\$ 1.315,00	R\$ 90,00
050	Auxiliar de Enfermagem	40h	01	-	01	Nível Médio Completo com registro no COREN	R\$ 880,00	R\$ 70,00



DAS VAGAS POR SECRETARIA E LOCALIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO INSCRIÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS
Auxiliar de Enfermagem	050	Sede de Barriguda Aníbal	01
Assistente Social	101	Sede de Umburanas	01
Enfermeiro	102	Sede de Defino	01
Odontólogo	103	Sede de Delfino	01
Fisioterapeuta	104	Sede de Umburanas	01
Psicólogo	105	Sede de Umburanas	01

CAPÍTULO II - QUADRO DE CARGOS/NÍVEL-/DISCIPLINAS/QUESTÕES E PESO

Cargos		Disciplinas	Nº de Questões	Peso
Nível Superior	• Assistente Social • Médico Generalista • Fisioterapeuta • Odontólogo • Psicólogo	Português	10	2,5
		Conhecimentos Gerais/ Regionais /Atualidades	10	2,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5
Nível Médio	• Auxiliar de Enfermagem	Português	15	2,5
		Conhecimentos Gerais/ Regionais /Atualidades	10	2,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições realizar-se-á de maneira única:

a) Modalidade online a partir de qualquer computador.

Inscrição Online

2. As Inscrições, Modalidade **Online**, serão realizadas a partir de qualquer computador, as quais ficarão abertas no período **de 27 de junho de 2016, até as 23hs59min do dia 17 de julho de 2016.**

2.1. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.2. O candidato deverá optar exclusivamente por um único cargo para se inscrever, devendo conhecer todas as regras do Edital e acompanhar todos os comunicados e avisos que forem divulgados no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.multydeias.com.br e www.umburanas.ba.io.org.br

2.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LDTA –ME: www.multydeias.com.br e seguir as orientações ali contidas.

- Preencher de maneira correta o Formulário de Inscrição e enviá-lo via Internet.
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação.
- Torna-se invalido o boleto que não apresente a confirmado a quitação do pagamento da taxa de inscrição.



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



- Confirmar a inscrição, através do site www.multydeias.com.br na relação de inscritos, obedecendo ao cronograma deste edital ANEXO III.
- O comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição passa a ser o Comprovante de Inscrição do candidato.
- O candidato deverá antes de imprimir o boleto de pagamento verificar se seus dados estão corretos.
- O candidato se responsabilizará por qualquer erro de digitação de sua inscrição.

2.4 Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá registrar o número da sua Cédula de Identidade com a qual terá acesso à sala de Provas.

2.5 A Prefeitura Municipal de Umburanas -BA e a Multydeias CONCURSO & CONSULTORIA LTDA –ME, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dados digitados de maneira incorreta bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os dados digitados em sua inscrição.

26.1 O(a) candidato(a) que gere seu boleto de inscrição com dados incorretos só poderá solicitar alteração deste, após a publicação do Edital Parcial das Inscrições, apresentando recurso na data prevista no ANEXO VI deste edital.

2.7. No ato da inscrição, o candidato portador de Necessidades Especiais deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, deverá enviar o Laudo médico até dois (02) dias após o encerramento das inscrições pelos correios para o endereço da Multydeias:

Rua São Felix, Nº 118 - Centro, sala 01, Tucano - BA, CEP: 48.790.00.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado mediante boleto de inscrição, pago em caixa de atendimento ou débito em conta, através do código de barra do boleto de inscrição, correspondente ao cargo pretendido, através da **Agência 0634, Conta Corrente, operação 006, Corrente nº 579-3, Caixa Econômica Federal – Processo Seletivo Simplificado PMU 2016.**

3. Sobre o Preenchimento da INSCRIÇÃO:

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá verificar no comprovante se os dados foram digitados corretamente e impressos com nitidez e legibilidade, especialmente:

- Nome completo;
- CPF, RG e data de Nascimento;
- Código da Opção de Cargo (constante neste Edital);
- Valor da taxa de pagamento.

3.2. Não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição, exceto em caso de recurso na data especificada no cronograma deste edital.

4. São condições para Inscrição:

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, conforme o Decreto Federal nº 70.436, de 18-04-72 e a Constituição Federal, § 1º do art. 12, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento.

4.2 Ter, no mínimo, a idade de 18 anos, até a data da inscrição.



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



- 4.3 Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o ingresso no cargo, conforme Capítulo I.
- 4.4 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.6 Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
- 4.7 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional, quando se tratar de profissão regulamentada.
- 4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.
- 5.1. Ao se inscrever o candidato deverá preencher todos os campos constantes do formulário de inscrição.
- 5.2. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu formulário de inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
- 5.2.1 O candidato, que após efetuar a inscrição identifique qualquer erro de digitação, e/ ou não tenha sua inscrição validada, deverá entrar com recurso dentro do prazo especificado no cronograma deste edital.
- 5.3. Para efeito de inscrição é suficiente apresentação de um desses documentos: Documento Original de Identidade (Cédula Oficial) ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de Certificado de Reservista, ou de Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/97). Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira de sindicato, nem documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 5.4. O candidato deve guardar o comprovante de inscrição para apresentação no dia da prova.
- 5.5. O candidato deve tomar conhecimento do Programa correspondente ao Cargo para o qual se inscreveu.
6. Não serão aceitas inscrições por correspondência ou realizadas fora do período determinado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de Inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.
7. Para concorrer a uma vaga de pessoas com deficiência o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se “pessoa com deficiência” e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, bem como, a provável causa da deficiência ou certificado de homologação de readaptação ou habilitação profissional emitida pelo INSS.
- 7.1 No ato da inscrição, o candidato “pessoas com deficiência” que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso).
- 7.2 O candidato “pessoas com deficiência” que não declarar tais opções (vagas reservas e/ou tratamento diferenciado) no ato da inscrição e/ou o que não enviar laudo médico conforme determinado neste Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas “pessoas com deficiência” ou dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 7.3 Após a avaliação será publicada a confirmação da Inscrição das “pessoas com deficiência”, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no portal de transparência, www.umburanas.ba.io.org.br, e através do site www.multydeias.com.br.



7.4 Os candidatos que se declararem “pessoas com deficiência” participarão do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

7.5 Os candidatos que se declararem “pessoas com deficiência”, serão convocados para os exames médicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Umburanas, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoas com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador, sendo observada a compatibilidade DA DEFICIÊNCIA com a vaga da qual se declara que é portador.

8. No ato da inscrição o candidato terá pleno acesso a este Edital do Processo seletivo Simplificado na íntegra, com todo Conteúdo Programático, por meio do portal eletrônico www.umburanas.ba.io.org.br e do site da MULTYDEIAS www.multydeias.com.br, a partir da data de abertura das inscrições.

9. Poderá o Candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

10. O teor dos programas deste Edital não representa a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha. As mesmas poderão fundamentar-se em outros subsídios, contanto que seja respeitada a escolaridade do respectivo cargo.

11. SOBRE AS INSCRIÇÕES, É VÁLIDO ESCLARECER AINDA:

11.1 A partir do dia **20 de julho de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.multydeias.com.br e www.umburanas.ba.io.org.br se os dados da inscrição efetuada foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LDA-ME pelo e-mail contato@multydeias.com.br para ajuste e validação da respectiva inscrição.

11.2 O candidato que realizar e efetuar o pagamento para cargos distintos, isto é para de mais de uma inscrição, optará no momento da realização da prova objetiva, pela que for de seu interesse, podendo este realizar mais de uma prova desde que estas sejam em horário oposto ou dia alternado.

11.3 Não serão alterados os horários e/ou dia de prova, para atender exclusivamente aos candidatos que efetuarem mais de uma inscrição.

11.4 Efetuada a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a qualquer título.

11.5 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

11.6 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as instruções de que aceita as condições do Processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Dado a insuficiência de porcentagem nas vagas ofertadas, os candidatos portadores de deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.1 O candidato portador de necessidade especial que necessitar na realização da prova de tratamento especial, deverá informar no ato da inscrição. Nesse caso o candidato deverá apresentar atestado da deficiência e preencher o Anexo IV e encaminhar para a empresa no prazo de 48 horas da inscrição.

1.2 A deficiência do candidato deverá ser compatível com o cargo que pleiteia.

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O Processo Seletivo compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.



2.1 PROVA OBJETIVA

2.1.1 Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos.

2.1.2 A Prova Objetiva constará de 40 questões.

2.1.3 Será considerado Classificado, na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% de acertos do total das questões da prova objetiva.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo, será realizado basicamente nos seguintes procedimentos:

1.1 Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

1.2 Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso conforme previsto no CAPÍTULO II deste Edital, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS

Constituem Títulos os itens a seguir indicados com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

1. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

1.1 A prova de títulos será facultada a todos os candidatos aos cargos de nível superior mediante apresentação de prova de formação e especialização, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados.

1.2 Somente os candidatos classificados até 03(três) vezes o limite do número de vagas terão seus títulos avaliados para efeito de resultado final.

1.3 Apenas os candidatos aos Cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, será facultada a apresentação de prova de títulos de formação e especialização indicados na tabela abaixo, sendo considerada a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação, conforme segue abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
01	Doutor em área relacionada ao cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	4,0	4,0	Diploma ou Certificado Original/Cópia Autenticada
02	Mestre em área relacionada ao cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	3,0	3,0	
03	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados com o cargo/área de atuação e/ou especialidade para a qual se inscreveu o candidato.	1,50	3,0	Certificado de Conclusão da Especialização Original/Cópia Autenticada
TOTAL			10	

2. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados, em envelope devidamente identificado:



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, cópia do documento de identidade e opção do cargo/área de atuação;

b) Os candidatos classificados em até 03 vezes o nº de vagas ofertadas deverão encaminhar, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), até 48 horas após a publicação do Edital de Pontuação.

À:

**Multydeias Concurso & Consultoria - Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS/BA
EDITAL 002/2016.**

Endereço: Rua São Felix, nº 118, Centro - Tucano-Bahia

CEP: 48.789-000

2.1 Os títulos deverão ser organizados na mesma sequência da Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos), numerados e acompanhados de uma relação, sem rasuras ou emendas, na qual conste: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição, cargo/área de atuação e/ou especialidade a qual se candidata e indicação de títulos apresentados.

2.2 Esta relação tem a função de possibilitar ao candidato a organização dos seus títulos e de orientar aos avaliadores quanto aos títulos entregues, não se caracterizando como uma avaliação prévia dos mesmos.

2.3. Quaisquer declarações e/ou certidões apresentadas pelo candidato deverão estar em papel timbrado da instituição emissora.

2.4 Documentos emitidos pelo computador deverão estar assinados no original pelo expedidor.

3. Somente serão aceitos e avaliados:

a) títulos legíveis que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

b) Curso de Mestrado ou Doutorado: Certificados ou Diplomas expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrados de acordo com a legislação em vigor;

c) Curso de Especialização: Certificado ou Declaração de conclusão do Curso, expedidos por Instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado do Histórico Escolar respectivo e da avaliação do julgamento da Monografia ou do Trabalho de Conclusão de Curso, quando for o caso;

d) Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo;

e) Serão computados os pontos em títulos de acordo com o cargo que o candidato concorreu, sendo desprezada pontuação superior o número de pontos estabelecido na tabela de especificação de títulos.

4. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não será considerado.

4.1 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado. Se referentes a cursos de qualquer natureza, devem estar revalidados de acordo com a legislação educacional.

4.2 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.3 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

4.4 Cada título será considerado uma única vez.

4.5 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital de Convocação a ser publicado nos endereços eletrônico: www.multydeias.com.br e www.umburanas.ba.io.org.br.



4.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.7 Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Processo Seletivo, sem que neste prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão incinerados os respectivos documentos. O requerimento aqui citado será entregue no Protocolo Prefeitura Municipal de Umburanas, dirigido a Comissão Coordenação de Provimento e Movimentação/Processo Seletivo Simplificado.

5. A Aprovação em Processo Seletivo, cria direito à nomeação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5.1 A Homologação dos resultados do Seletivo, assim como a Convocação e Assinatura do termo de posse em regime temporário, dos candidatos aprovados, são atos exclusivos do Poder Executivo Municipal, isentando a Multydeias de qualquer responsabilidade.

5.2 Os atos de homologação, convocação e posse serão, publicados no endereço eletrônico: www.umburanas.ba.io.org.br e no endereço da MULTYDEIAS www.multydeias.com.br. Cabe aos candidatos aprovados acompanhar o processo final do Processo Seletivo Simplificado.

6. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do direito de nomeação e posse no cargo público temporário em que foi classificado.

6.1 Somente poderão tomar posse os candidatos que apresentar prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Comissão do Processo seletivo.

6.2 O candidato ao cargo público, objeto desse Processo Seletivo, aprovado e convocado que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da convocação, não comparecer apresentando toda a documentação necessária, perderá o direito nomeação, como também a qualquer reclamação seja de ordem judicial ou não.

CAPÍTULO VIII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceito fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou qualquer outro documento sem validade legal, como certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional e outros sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, sob pena de não poder fazer as provas e ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.3 As provas serão realizadas na data, horário e local a serem publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através da Internet nos endereços eletrônico: www.multydeias.com.br e www.umburanas.ba.io.org.br.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, horário e local de realização das provas.

1.4.1 Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões. Em caso de violação o candidato será desclassificado do processo e este perderá o direito a recorrer em qualquer instância.



1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta** e **obrigatoriamente**, documento de **identificação original** (o mesmo utilizado para a inscrição).

1.6 Os horários previstos para **abertura dos portões será às 07hs15min** (sete horas e quinze minutos) e **fechamento**, às **07hs45min** (sete horas e quarenta e cinco minutos), considerando o HORÁRIO DE BRASÍLIA. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

1.7 A prova terá duração de **04h00min** (quatro horas), com horário de início previsto para as **08h00min** (oito horas), considerado o HORÁRIO DE BRASÍLIA. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **45 minutos** da hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação.

17.1 Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade físicas das Unidades de ensino do Município de Umburanas, a prova objetiva poderá ser realizada nos turnos **MATUTINO e VESPERTINO** e/ou em data posterior a ser acordada pela Comissão do Processo Seletivo e a empresa Multydeias Concurso & Consultoria.

17.2 Havendo qualquer alteração prevista no item anterior, a Comissão do Processo Seletivo e a Multydeias publicará o novo Cronograma do evento.

1.8 O candidato deverá assinar à lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação, vedado a aposição de rubrica.

1.9 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

1.10 Após o fechamento dos portões iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova.

1.11 Somente será permitido o ingresso à sala de aplicação das provas, o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identificação.

1.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

1.13 Fica vedado o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação da Prova durante todo processo.

1.14 Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;

1.15 A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas, iniciando a contagem a partir da abertura do lacre de prova. A permanência mínima do candidato em sala será de uma hora (01 hora). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas;

1.16 O candidato que, porventura, sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

1.17 Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde será da sua inteira responsabilidade o preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica são de inteira responsabilidade do candidato.

1.17.1 São consideradas marcações incorretas no Caderno de Questões: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica nas cores acima especificadas.

1.18 Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova.

1.19 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, (bip, telefone celular, players, receptor, gravador), ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como a utilização de livros, anotações, impressos e o que mais tratar o edital de convocação para as provas objetivas.

1.20 A MULTYDEIAS - Concurso & Consultoria, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

1.21 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o **Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitida a saída do candidato da sala no local da prova antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora do início da mesma. É de responsabilidade do Candidato, entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Processo seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

1.22 O candidato deverá assinar o Cartão-Resposta no local indicado, caso não assine, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

1.23 Os candidatos que desejarem levar o exemplar do Caderno de Prova só poderão fazê-lo depois de decorridas três horas (03 horas) do seu início.

1.24 Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de aplicação de provas, sendo terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

1.25 Aos portadores de deficiência, lactantes ou hospitalizados, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

1.26 O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado pela MULTYDEIAS, no endereço eletrônico e www.umburanas.ba.io.org.br e no site: www.multydeias.com.br, após a realização das respectivas provas, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.

1.27 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir o rendimento mínimo, no conjunto de questões objetivas da Prova.

1.28 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de boné, chapéu, e óculos escuros.

1.29 Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

1.30 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

1.31 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

1.32 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para auxiliá-la e que será o responsável pela guarda da criança, sendo que a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

1.33 Não haverá tempo adicional para quem amamenta.

1.34 O Cartão-Respostas (Folha de Respostas) é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.



2. NENHUM CANDIDATO PODERÁ ENTRAR NA SALA DE PROVA PORTANDO TELEFONE CELULAR

3. CASOS ESPECIAIS

3.1 O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de Umburanas - BA deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo e/ou ao Coordenador local, até 48 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler e marcar o Cartão de Respostas;
- b) Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- c) Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição).

CAPÍTULO IX – DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

- 1.** Não estiver presente na sala de provas no horário determinado, para o início das provas objetivas.
- 1.2** Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público.
- 1.3** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
- 1.4** Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova.
- 1.5** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal.
- 1.6** Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.
- 1.7** Tiver procedimento inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos.
- 1.8** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.9** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal.
- 1.10** Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo.
- 1.11** Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova.
- 1.12** Encontrar-se portando aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando as provas.
- 1.13** Deixar de assinar o Cartão-Resposta/Folha de Respostas.

CAPÍTULO X - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1.** A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de leitura óptica das Folhas de Respostas.
 - 1.1.** Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta **azul ou preta**; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

CAPÍTULO XI - DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.** Será eliminado, sumariamente, do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;



- c) não apresentar, por qualquer motivo o documento original com foto no momento do acesso a sala de aplicação da prova;
- d) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
- e) Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f) Obter resultado nulo em qualquer conjunto de questões da Prova de Conhecimentos;
- g) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação e/ou material impresso não permitido;
- j) Estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
- k) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XII - DO RECURSO

1. Para todas as etapas do Processo Seletivo fica estabelecido o prazo de 48 horas, 02 (dois) dias para interposição de recurso a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Umburanas, situada à Avenida Severino Granja, 199, Centro, dirigido a MULTYDEIAS, acompanhada, conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente.

1.1. Caso haja recursos de questões da prova objetiva, os candidatos poderão enviar pelo fale conosco do site www.multydeias.com.br/ email: contato@multydeias.com.br ou protocolar na **Prefeitura Municipal de Umburanas**, no endereço citado no item 1 deste capítulo.

2. Os recursos deverão ser digitados em formulário próprio do ANEXO VI deste edital, sendo que cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada para questões/itens diferentes.

3. Recursos protocolados na Comissão do Concurso e/ou encaminhados por email, posterior a 48 horas da data publicação não serão analisados.

4. Serão preliminarmente indeferidos, os recursos expressos em termos inconvenientes, sem fundamentação ou justificativa coerente, não atendendo às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1 Não será analisado o Recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem assinatura do requerente;
- c) Sem conclusão dos dados referidos acima;
- d) Que não apresente justificativa;
- e) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- f) Contendo vários itens e questões diferentes;
- g) Encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou outra forma diferente da definida neste Edital;
- h) Entregue fora do prazo estabelecido neste Edital.



3.2 O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Processo Seletivo.

3.3 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

3.4 Não serão reconhecidos os recursos que apresentem fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

3.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no anexo VI do Edital do Processo Seletivo.

3.6 Cada recurso deverá ser apresentado em folhas separadas contendo questões/itens diferentes, possuir argumentação lógica e consistente, interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado.

3.7 Acatado recurso, quanto ao gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.

3.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.9 A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

CAPÍTULO XIII - DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

1. Serão considerados passíveis de convocação os aprovados no Processo Seletivo que tenham sido classificados em ordem decrescente e correspondente ao número das vagas existentes.

2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo à ordem dos seguintes critérios:

3. Candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

3.1 Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);

3.2 Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);

3.3 Obtiver maior tempo no serviço público.

4. A Aprovação em Processo Seletivo, cria direito à nomeação, ao cargo público temporário, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade.

4.1 A Homologação dos resultados assim como a convocação e posse dos candidatos aos cargos Público Temporário, dos aprovados no Processo Seletivo são atos exclusivos do Poder Executivo Municipal, isentando a Multydeias de qualquer responsabilidade.

4.2 Os atos de homologação, convocação e posse serão publicados no endereço eletrônico: www.umburanas.ba.io.org.br e no endereço da MULTYDEIAS www.multydeias.com.br. Cabe aos aprovados acompanhar o processo final do Processo Seletivo.

5. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

5.1 Somente poderão tomar posse os candidatos que apresentar prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Comissão do Processo Seletivo.



5.2 O candidato ao cargo público, objeto desse Processo Seletivo, aprovado e convocado que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da convocação, não comparecer apresentando toda a documentação necessária à nomeação, perderá o direito nomeação.

5.3 O candidato que no ato da convocação queira desistir da vaga, deverá oficializar através de documento oficial com firma reconhecida.

CAPÍTULO XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data da inscrição.

1.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por médico especializado.

1.4 Na fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do Edital de Convocação, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.
- Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.



- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- Duas fotos 3X4, atuais;
- Declaração de que não acumula cargo público, salvo naquelas hipóteses previstas por Lei.

2. Serão considerados aptos para o desempenho do cargo, os candidatos nomeados por Portaria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de provimento temporário, podendo ser prorrogável por igual período a critério da autoridade competente.

2.1 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no (Função) cargo público temporário.

2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de processo Seletivo, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.

2.3 A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste Processo Seletivo.

2.4 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do endereço eletrônico www.umburanas.ba.io.org.br e no endereço da MULTYDEIAS www.multydeias.com.br.

2.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo constituído pela Prefeitura Municipal, através de Decreto.

2.6 O prazo de validade do Processo seletivo será de 02 (dois) anos, **podendo ser prorrogado por igual período, a depender da duração do respectivo Programa do Governo Federal.**

contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal por ato expresso do chefe do Poder Executivo.

2.7 A Prefeitura Municipal e a MULTYDEIAS – Concurso & Consultoria se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, assim como não reembolsará as mesmas em hipótese alguma.

2.8 O Processo Seletivo, será planejado e executado pela MULTYDEIAS – CONCURSO & CONSULTORIA.

3. O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma deste Edital.

CAPÍTULO XV- DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AVALIAÇÃO MÉDICA / CONVOCAÇÃO / NOMEAÇÃO CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

1. A homologação do Processo seletivo poderá ser efetuada por cargo (função) público, individualmente, ou pelo conjunto de cargos públicos constantes do presente Edital a critério da Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia.

1.2. A homologação ocorrerá no prazo de um até dez dias úteis, contados da publicação do resultado dos aprovados e classificados.

1.3 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, a prefeita da Prefeitura Municipal de Umburanas, convocará os candidatos APROVADOS, por ordem de classificação final e por código/cargo, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal www.umburanas.ba.io.org.br e no site www.multydeias.com.br, para entrega dos documentos pessoais e exames médicos. Na oportunidade, os



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



candidatos convocados passarão por avaliação da Junta Médica designada pelo poder público do Município.

1.4 Após a homologação do resultado final e a nomeação para cargo público Temporário, por cargo/código dos APROVADOS, a Prefeitura Municipal de Umburanas, poderá nomear candidatos constantes do cadastro de reserva especificado caso haja vagas remanescentes, respeitados o cargo e a ordem de classificação da listagem.

1.5 A Designação para o Exercício do Cargo será feita pelo Prefeito (a) no limite do seu PODER DISCRICIONÁRIO.

1.6 Caso o candidato nomeado nas condições estabelecidas não aceite ou desista da nomeação, será automaticamente excluído da listagem especificada, permanecendo a sequência da lista de classificação, enquanto durar a validade do Processo Seletivo.

2. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do cargo e de acordo com a escala a ser divulgada na época, para encaminhamento a Prefeitura Municipal de Umburanas, que procederá a Inspeção Médica, atestando a aptidão física e mental do convocado, devendo para tanto o convocado apresentar, quando da inspeção, o rol dos exames solicitados.

2.1 Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pela Prefeitura Municipal de Umburanas.

2.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a avaliação médica, em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

2.3 O candidato que deixar de apresentar os exames, por qualquer motivo, para avaliação da Junta Médica, na forma estabelecida, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO ao Cargo Público Temporário.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora para Realização do Processo Seletivo e, no que couber, pela Prefeitura Municipal de Umburanas.

2.5 A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal e no local da inscrição.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal, www.umburanas.ba.io.org.br e no site www.multydeias.com.br.

Umburanas /BA 30 de junho de 2016.

MIRIAN BRUNO DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I
EDITAL Nº 002/2016
Processo Seletivo Simplificado

DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1.1 As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.

1.2 Considerando a edição do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulgou o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e o período de transição nele previsto, vem a público COMUNICAR que as novas alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008 serão matéria de avaliação nas provas objetivas.

1.3 Ortografia utilizada no processo de elaboração é em conformidade com o novo acordo ortográfico Brasileiro.

- **NÍVEL SUPERIOR:** Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Odontólogo e Psicólogo.
- **NÍVEL MÉDIO:** Auxiliar de Enfermagem.



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



ANEXO II
EDITAL Nº 002/2016
Processo Seletivo Simplificado

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS
<p>Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Sentido das palavras. Sinônimo e Antônimos; Tipologia e gêneros textuais; Figuras de Linguagem; Acentuação gráfica; Crase; Ortografia (NOVO ACORDO ORTOGRAFICO BRASILEIRO); Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Empregos de tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Termos da oração; Tipos de Oração; Classificação de orações. Período Composto – Coordenação e Subordinação; Funções do “que” e do “se”; gêneros textuais e novas perspectivas de ensino.</p> <p>Conhecimentos Gerais e Regionais/Atualidades: Tópicos atuais e relevantes de cultura geral em diversas áreas (sociedade, política, economia, saúde, educação, segurança, artes, desenvolvimento sustentável) e suas relações com a vida do cidadão comum e com a história da humanidade.</p> <p>Conhecimentos Gerais do Município: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e ecológica e suas vinculações histórico geográfico História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.</p> <p>Leis Específicas Municipais; Lei Orgânica Municipal; Lei que estabelece o regime jurídico dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município.</p>
CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS
Enfermeiro/ Fisioterapeuta/ odontólogo/ Psicólogo
<p>Saúde Pública, Políticas de Saúde no Brasil, Evolução Histórica do Sistema Único de Saúde (SUS), Princípios do SUS, Política de Saúde e Organização dos Serviços. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde - Portaria 648 GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria GM 154/2008. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Pacto de Gestão - Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização. Regionalização da assistência à saúde: Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS. Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social e Política Nacional de Humanização.</p>



CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos:

Questão social e formação sócio-histórica do Brasil. Estado, seguridade e política social no Brasil. Cidadania, direitos e legislação social. História e fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social. Transformações contemporâneas e Serviço Social. Regulamentação e ética profissional – Lei nº 8.662/1993 e alterações e Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, e alterações. O serviço social no campo das políticas sociais: Política Nacional de Assistência Social –PNAS/2004; Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e alterações; Benefício de prestação continuada e do beneficiário – Decreto nº 6.214/2007. Atuação do assistente social na política de saúde. Abordagens com indivíduos, grupos e famílias. Administração e planejamento social. Projetos de intervenção, pesquisa e instrumentalidade do Serviço Social. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. Assessoria e consultoria em Serviço Social. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Princípios e diretrizes da política de saúde no Brasil. História e desenvolvimento da política de saúde no Brasil. Políticas de promoção e humanização da saúde. Participação e controle social. NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família: Inserção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Política Nacional de Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família; Bases Legais que sustentam os Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Objetivos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Características e estratégias de atuação dos Núcleos Definições, princípios e diretrizes, Objetivos, Estratégias, Responsabilidades, Avaliação e Monitoramento, Financiamento. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Descentralização, municipalização e políticas setoriais; intersectorialidade - em especial entre as políticas de assistência social e da criança e do adolescente. Compromisso ético-político e intervenção do assistente social na defesa e garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, criança e adolescente, mulher, em especial a família. O processo de trabalho do serviço social: aspectos metodológicos e ético-políticos; atribuições da profissão, dimensões da competência profissional - planejamento, execução, avaliação, produção de conhecimento e assessoria; dimensão pedagógica, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; interdisciplinaridade. Fundamentos do Serviço Social e rebatimentos na prática profissional: mediação e instrumentalidade do serviço social. Conselhos Municipais de Saúde e Movimentos Sociais: Constituição Federal; Programa Saúde da Família. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar.

Código de Ética Profissional dos (as) Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, e alterações.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos:

Saúde Pública, Políticas de Saúde no Brasil, Evolução Histórica do Sistema Único de Saúde (SUS), Princípios do SUS, Política de Saúde e Organização dos Serviços. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social. Ética e Legislação de Enfermagem – Princípios Básicos de Ética Profissional e Deontologia de Enfermagem, Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional.

Atenção a Saúde da mulher, do adulto, do idoso, da criança e do adolescente, Programa Nacional de Imunização. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Vigilância



em Saúde Sanitária e Ambiental.

Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança. Tratamento de feridas. Cálculo, preparo e administração de medicamentos. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva. Métodos e técnicas de Avaliação clínica. Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas. Exames Complementares. Assistência ao parto, puerpério e recém nascido. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência: politraumatismo, parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina do peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena, cetoacidose diabética. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório, Central de Material e Esterilização. Centro Cirúrgico. Prevenção e controle da infecção hospitalar. Procedimentos relacionados ao atendimento e às necessidades de Higiene e conforto. Teorias administrativas aplicadas á enfermagem. Política Nacional de Saúde Mental Alimentação. Eliminações. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Promoção da Saúde. Prevenção de Doenças. Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Informação, Comunicação e Educação. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos:

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

Fisioterapia em Cinesiologia, Pneumologia, Angiologia, Geriatria, Cardiologia, Traumato-ortopedia, Pediatria, Neurologia; Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino; Conhecimentos clínicos relacionados às patologias cardíaco-respiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas; Ações de avaliação, controle e orientação do fisioterapeuta Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social;

Políticas de Saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

Ética profissional.



CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO ODONTÓLOGO

Conhecimentos Específicos:

Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Ética em Odontologia; Biossegurança; Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil – SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características; Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF – Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições; Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares; Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia; Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie; Inter-relação dentística – periodontia; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico; Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark); Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais; Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas; Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses; Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico.
Código de Ética Profissional.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos:

Teorias da personalidade e desenvolvimento humano; Avaliação psicológica: medidas em psicologia e instrumentos de avaliação; Orientação profissional nas diversas abordagens; Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico; Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos; aplicação em contextos; Diversidade, multiculturalidade e gênero nas relações familiares, de trabalho, na comunidade e meios de comunicação; Álcool e outras substâncias psicoativas; Psicologia do trabalho, gestão de conflitos e saúde nos ambientes de trabalho; Contribuições da Psicologia para a aprendizagem organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas em instituições públicas; Qualidade de vida no trabalho; Atuação do psicólogo na interface questão social e na promoção de direitos; Estresse e saúde mental no trabalho; Pesquisa: caracterização dos delineamentos da pesquisa quantitativa e qualitativa aplicadas à psicologia; Ética profissional e o Código de Ética do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Redação e correspondência oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO DISCIPLINAS

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto; Sentido das palavras. Sinônimo e Antônimos; Tipologia e gêneros textuais; Figuras de linguagem; Crase; Acentuação gráfica; Ortografia (NOVO ACORDO ORTOGRAFICO BRASILEIRO); Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal;



Pronomes; Empregos de tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Termos da oração; Tipos de Oração; Classificação de orações; Período Composto – Coordenação e Subordinação; Funções do “que”.

Conhecimentos Gerais e Regionais/Atualidades:

Tópicos atuais e relevantes de cultura geral em diversas áreas (sociedade, política, economia, saúde, educação, segurança, artes, desenvolvimento sustentável) e suas relações com a vida do cidadão comum e com a história da humanidade.

Conhecimentos Gerais do Município:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e ecológica e suas vinculações histórico geográfico História, Evolução Econômica e Política e Aspectos Culturais do Município.

Leis Específicas Municipais; Lei Orgânica Municipal; Lei que estabelece o regime jurídico dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município.

CONTEÚDOS COMUNS AOS CARGOS

Auxiliar de Enfermagem

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Programa de Controle de Infecção.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos da enfermagem; Enfermagem em Saúde coletiva; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde; Educação para saúde; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência; Primeiros socorros; A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais; Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso; Humanização da Assistência; Vigilância em Saúde Sanitária, Epidemiológica e Ambiental; Processo Saúde – Doença; Imunizações; Programas de Saúde.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 1º a 14, arts 37 a 43).

Deveres e Direitos do Funcionário Público.

Ética no exercício profissional.



ANEXO III
EDITAL Nº 002/2016
Processo Seletivo Simplificado
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA / PERÍODO
01. Publicação do Edital	20/06/2016
02. Período de Inscrições online	27/06 a 19/07/2016
03. Publicação parcial da relação das inscrições online	22/07/2016
04. Prazo recurso das inscrições online	23 e 24/07/2016
05. Homologação e publicação da relação das inscrições online, após julgamento dos recursos.	26/07/2016
06. Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva	27/07/2016
07. Aplicação da prova objetiva	07/ 08/2016
08. Divulgação do Gabarito da Parcial da prova objetiva	08/08/2016
09. Apresentação de Recurso do Gabarito, para fins de possíveis retificações.	09 e/10/2016
10. Publicação do Gabarito Final da prova objetiva	15/08/2016
11. Divulgação do Resultado pontuação	24/08/2016
12. Entrega de Títulos	25 e 26 /08/2016
13. Publicação do Resultado Final	20/09/2016
14. Homologação do Resultado Final do Certame	A decidir



ANEXO IV
EDITAL Nº 002/2016

Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Umburanas-Bahia
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal Umburanas, que o (a)

Sr(a) _____ é portador(a) da
deficiência

_____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o

Art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições.

do cargo de _____, disponibilizado no referido Processo, conforme Edital 01/2016.

Data _____ (não superior a 90 dias).

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



ANEXO V

EDITAL Nº 002/2016

Processo Seletivo Simplificado- Prefeitura Municipal de Umburanas-Bahia

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

O(A)candidato(a) _____ RG _____ CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de _____, regido pelo Edital n.º 002/2016 do Processo Seletivo, dede de 2016, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____. Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do Capítulo IV deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> maca <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas 1.1. Mesa e cadeiras separadas <input type="checkbox"/> gravidez de risco <input type="checkbox"/> obesidade 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever) <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva	2. Necessidades visuais <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)
--	--

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) candidato(a)



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40



ANEXO VI

EDITAL Nº 002/2016

Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Umburanas-Bahia DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Prezado(a) candidato(a),

O prazo para interposição de recursos contra Editais, Gabaritos e Resultados é de 48 horas, após a publicação dos mesmos e deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na forma do modelo abaixo indicado. É necessário atentar, antes de tudo, para as recomendações constantes no Edital do Processo Seletivo, para fins de elaboração e validação do recurso.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO / PROVA OBJETIVA

Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal Umburanas / EDITAL Nº 02/2016

Para provimento do Quadro de Vagas

Candidato: _____

Cargo: _____

Nº. de Inscrição: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Especificação do objeto do Recurso:

Solicitação:

À Banca Examinadora da Coordenação Pedagógica:

Solicito revisão do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, questão(ões) _____, conforme as especificações inclusas.

Fundamentação e argumentação lógica:

Data ____/____/____

Horário: _____ horas

Assinatura do candidato:

Processo Seletivo _____

Número de Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data ____/____/____

Horário _____ horas. _____

Assinatura/recebedor